

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1149/2021 -

De 09 de Dezembro de 2021.

Institui no Município de Brejo Santo o dia do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

A PREFEITA MUNICIPAL DO BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora MARIA DE LOURDES DA SILVA e EU sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º.** Fica instituído no município de Brejo Santo, Estado do Ceará, o dia 04 de outubro como Dia do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.
 - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, em 09 de dezembro de 2021.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM Prefeita Municipal

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO. CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9. TEL/fax: (88) 3531-1042